



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.414 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Suplente: Michelle Pinto Paranhos

Em substituição a:

Suplente: Michelle Abraão do Carmo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07197/2023

DECRETO N.º 13.415 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, o cargo em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS III	0118		3033	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	SEMAS
					3034	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	

					3035	FG II	CHEFE DE SETOR	
					3036	FG II	CHEFE DE SETOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07198/2023

DECRETO N.º 13.416, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 19.143.000,00 (Dezenove milhões e cento e quarenta e três mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU	
GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO DO DECRETO N.º 13.416	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS.	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		10.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		946.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		165.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		70.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	2.570.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	3.721.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1569		1.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1569	1.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1573		1.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	1.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.240.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	100.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500	290.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	500.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	450.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1600		290.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600		11.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	3.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	1600	5.000.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1600	290.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		220.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1621	220.000,00	
		Total	19.143.000,00	19.143.000,00

Id. 07199/2023

DECRETO N.º 13.417, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1.º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3.º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 13.417				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1552		750.000,00
		Total		750.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Id. 07200/2023

DECRETO N.º 13.418 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1.º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2.º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2525		3037	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMIF

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07201/2023